



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

P. M. CÂNDIDO GODÓI  
PUBLICADO EM  
08/02/18  
CONF. LEI 2.053/09  
ASS.: Louanna

PORTARIA Nº 069/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

**CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA LISETE MARIA FROLICH BIEGER, TESOUREIRA.**

GERSON DRESCH, Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "D" para a Classe "E", por Merecimento, a Servidora **LISETÊ MARIA FROLICH BIEGER**, Tesoureira, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei nº 1.120/95.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de fevereiro de 2018.

Gerson Dresch  
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Gerson Dresch  
Secretário da Administração